



PREFEITURA DE
NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

ATO DE JULGAMENTO
DISPENSA Nº 002/2024 - LEI 14.133/2021

Processo nº 490/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA, SOFTWARE PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ROMA.

Recebimento de propostas: 13 de fevereiro de 2025 até o dia 17 de fevereiro de 2025, conforme ato de publicação.

1 - Recebimento de propostas

Empresa 1: R M ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA
CNPJ: 28.413.087/0001-48
Data de entrega: 14/02/2025, as 13:05 presencial, por Email.
Situação de recebimento: Temporânea

Empresa 2: GMAES TELECOM LTDA
CNPJ: 15.644.251/0001-86
Data de entrega: 14/02/2025, as 18:22, por Email.
Situação de recebimento: Temporânea.

2 - Da Habilitação

Item de julgamento: Item 3,3 do termo de referência

Empresa 1: R M ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA
CNPJ: 28.413.087/0001-48
Situação de habilitação: Habilitado

Empresa 2: GMAES TELECOM LTDA
CNPJ: 15.644.251/0001-86
Situação de habilitação: Habilitado

3 - Das propostas regulares

ITE M	ROTA	Empresa 1: R M ASSESSORI	Empresa 2: GMAES	VALOR UNITARIO VENCEDO R	VENCEDOR
----------	------	--------------------------------	------------------------	-----------------------------------	----------



PREFEITURA DE
NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

		A EM SAÚDE LTDA	TELECO M LTDA		
1	Aplicativo ou software que esteja disponível de forma online, acessado por qualquer dispositivo móvel, inclusive em forma de APLICATIVO PARA ANDROID E IOS; que gere relatórios de acompanhamento dos cadastros individuais por microárea; que permita acompanhamento de pessoas visitadas por ACS; que permita monitoramento e avaliação dos resultados (escore e classificação) dos indicadores	R\$ 1.950,00	R\$: 2.000,00	R\$: 1.950,00	Empresa 1: R M ASSESSORI A EM SAÚDE LTDA



PREFEITURA DE
NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

de desempenho de qualidade da APS estratificado por município, equipe e microárea; que viabilize o acompanhamento dos atendimentos no âmbito do cofinanciamento federal da APS; que auxilie gestores e profissionais de saúde no monitoramento e avaliação das ações de saúde no território; que permita a identificação dos cadastros duplicados de cidadãos dentro do e-SUS PEC ou PEC Centralizador; que identifique				
---	--	--	--	--



PREFEITURA DE
NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

unicamente o cidadão, mesmo quando existir duplicação do cadastro; que mostra os cidadãos não vinculados às equipes de APS dentro do e-SUS PEC ou PEC Centralizador; que lista os cidadãos com CNS inválidos ou com falta de CPF no Cadastro Individual; que monitora o envio de dados do aplicativo (e-SUS Território ou sistema particular) dos ACS para o sistema e-SUS PEC ou PEC Centralizador; que cruza os					
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA DE
NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

dados dos profissionais de saúde cadastrados no e-SUS PEC e no SCNES para que os dados dos atendimentos na APS sejam validados e enviados com sucesso para o sistema SISAB do Ministério da Saúde; que identifica os cidadãos que estão com vacinas atrasadas; que permitem aos profissionais e gestores identificarem as famílias que estão em situação de insegurança alimentar; que permite aos gestores e profissionais o				
--	--	--	--	--



PREFEITURA DE
NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

monitoramento dos casos ativos de dengue; que permite monitorar as metas do CEO; que permite aos gestores e profissionais de saúde acompanharem os atendimentos realizados na APS por data e turno; que tenha capacidade para mediar a busca ativa em relação aos diversos tipos de serviços disponíveis na APS facilitando a comunicação entre gestores e profissionais de saúde das equipes; que possibilita a comunicação de dados e					
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA DE
NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

informações entre os gestores e os profissionais das equipes de saúde, entre os profissionais da própria equipe, inclusive os ACS; que integra-se com o sistema e-SUS PEC ou PEC Centralizador para a importância dos dados já cadastrados, os quais são necessários à geração da informação que é disponibilizada; que apresenta série histórica dos resultados alcançados pelo município; O aplicativo ou software de Monitoramento e					
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA DE
NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

	Avaliação não deve ter funcionalidades de Prontuário Eletrônico do Cidadão, isto é, receber entrada ou alteração individualizada de dados digitada por profissional de saúde que realiza atendimento ao cidadão; Deve ser um complemento, não substituto, ao e-SUS PEC ou Sistema Próprio ou Sistema de Terceiro que esteja em funcionamento no município para entregar as funcionalidades de Prontuário Eletrônico do Paciente; Deve se				
--	---	--	--	--	--



PREFEITURA DE
NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

	integrar ao e-SUS PEC ou PEC Centralizador Municipal para identificar o sumário de dados que ajudam no monitoramento e avaliação das Ações e Serviços de Saúde na APS com o objetivo de atender aos requisitos do Cofinanciamento federal da APS, mas não deve realizar alterações no banco de dados municipal do e-SUS PEC, ou seja, não deve executar rotinas de criação, atualização ou deletar quaisquer registros ou tabelas do banco de dados do e-				
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA DE
NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

	SUS PEC ou PEC Centralizador municipal; Deve suprir a falta de relatórios presentes no e-SUS PEC, PEC Centralizador e outros sistemas com relação ao Monitoramento e Avaliação focado nos requisitos do Cofinanciamento federal da APS. <i>Junto ao fornecimento do sistema deve ter o treinamento e acompanhamento da equipe, com reuniões presenciais quinzenais para treinamento e/ou verificação de lançamento das demandas, conformidades das mesmas, correções, tira dúvidas com a equipe.</i>				
--	---	--	--	--	--



**PREFEITURA DE
NOVA ROMA**
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

Vencedora:

Item 1: Empresa 1: R M ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA

Que seja dado o devido andamento ao presente processo de contratação, na forma da lei, que seja expedido parecer jurídico referente a presente contratação e após encaminhado ao Prefeito Municipal para autorização de finalização do ato de dispensa e devida contratação da vencedora, após remeta-se novamente a agente de contratação.

Nova Roma – GO, 18 de fevereiro de 2025



Igor Santana de Almeida
Agente de Contratação

**PREFEITURA DE
NOVA ROMA**
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO